



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-250060857-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

CONTRATO Nº 024/2025

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
SANTA CATARINA – CREA-SC, E, DE OUTRO,
PRIMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.511.643/0001-64, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Civ. e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Termo de Posse, de 08 de dezembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PRIMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.608.829/0001-68, sediado(a) na Rua Candelabro n. 403, na cidade de Cachoeirinha/RS, Telefone: (51) 98545-600, e-mail: contato@primos.ind.br, neste ato representado(a) por **JONATAS DE ALMEIDA CHAGAS** conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 5-250060857-6** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos smartphones, capas de proteção e películas protetoras para atender as necessidades do CREA-SC nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

LOTE 2 ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Samsung S25 Ultra + Processador: 4.47 GHz, 3.5 GHz; Memória interna: 256GB; Memória RAM: 12GB; Chip: Dual chip – Nano SIM - eSIM; Tamanho da Tela: 6,9 polegadas	UN	06	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
05	Capas antiimpacto (importado). Cor: Preta.	UN	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
06	Protetores de Tela de poliuretano termoplástico TPU (importado)	UN	06	R\$ 50,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL					R\$ 48.780,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

31/07/2025 as 16:33:24 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matricula: 289.

31/07/2025 as 16:42:24 por Lucas Amboni Moneretto Estagiario, Matricula: 2069.

31/07/2025 as 16:43:02 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

31/07/2025 as 16:59:02 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Juridico, Matricula: 325.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 1.2.1. O Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 90009/2025;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 90009/2025.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PREÇO

- 5.1. O valor da contratação é de **R\$ 48.780,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 90009/2025.

7. REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 90009/2025.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

31/07/2025 as 16:33:24 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matricula: 289.

31/07/2025 as 16:42:24 por Lucas Amboni Moneretto Estagiario, Matricula: 2069.

31/07/2025 as 16:43:02 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

31/07/2025 as 16:59:02 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Juridico, Matricula: 325.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As regras acerca das obrigações do Contratante são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 90009/2025.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As regras acerca das obrigações do Contratado são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 90009/2025.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 90009/2025.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

31/07/2025 as 16:33:24 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matricula: 289.

31/07/2025 as 16:42:24 por Lucas Amboni Moneretto Estagiario, Matricula: 2069.

31/07/2025 as 16:43:02 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

31/07/2025 as 16:59:02 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Juridico, Matricula: 325.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Orçamentário do CREA-SC, na Dotação Orçamentária: nº 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Equipamentos de Processamento de Dados (para os itens 1 – aparelhos smartphones) e nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente (para os itens 2 e 3 – capas e películas).

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As regras acerca de obrigações pertinentes à LGPD são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 90009/2025.

18. PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

18.1. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, do Contratante.

18.2. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, ao Contratante, informando todos os pormenores da intenção do Contratado, reservando-se, ao Contratante, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

31/07/2025 as 16:33:24 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matricula: 289.

31/07/2025 as 16:42:24 por Lucas Amboni Moneretto Estagiario, Matricula: 2069.

31/07/2025 as 16:43:02 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

31/07/2025 as 16:59:02 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Juridico, Matricula: 325.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

**JONATAS DE
ALMEIDA
CHAGAS:98172557
000**

Assinado de forma digital
por JONATAS DE ALMEIDA
CHAGAS:98172557000
Dados: 2025.07.31
18:52:41 -03'00'

Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier
Presidente do CREA-SC
Representante Legal do CONTRATANTE

Jonatas de Almeida Chagas
Representante Legal do CONTRATADO

Assinaturas eletrônicas SICWEB constantes deste Termo:

VISTO PROJUR: Procurador Jurídico

Presidente do CREA-SC

Testemunha 1

Testemunha 2

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

31/07/2025 as 16:33:24 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matricula: 289.

31/07/2025 as 16:42:24 por Lucas Amboni Moneretto Estagiario, Matricula: 2069.

31/07/2025 as 16:43:02 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

31/07/2025 as 16:59:02 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Juridico, Matricula: 325.